



Processo nº: 201700004030121 de 31/05/2017

Interessado: Secretaria de Estado da Fazenda

Assunto: **AQUISIÇÃO DE 12 (DOZE) CONJUNTOS COMPOSTOS DE 01 (UMA) MESA E 04 (QUATRO) CADEIRAS COM BRAÇO, EM POLIPROPILENO, E 12 (DOZE) CONJUNTOS COMPOSTOS DE 01 (UMA) MESA E 04 (QUATRO) CADEIRAS DOBRÁVEIS EM METAL PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.**

Referência: **Pregão Eletrônico nº 015/2017**

DESPACHO Nº 535/2017 - GSF - Tendo em vista a instrução processual, ACATO o resultado da licitação. Logo, aceito a decisão da Pregoeira que declarou vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2017**, as empresas abaixo relacionadas, no valor total de **R\$ 4.948,92 (quatro mil novecentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos)**.

ITEM	Empresa	Valor Total
01	MARIA ANTONIA DE SOUZA COMERCIO - ME	R\$ 2.385,84
02	MR REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO- EIRELI - EPP	R\$ 2.563,08

Em face do exposto, HOMOLOGO o presente certame licitatório de conformidade com o Decreto Estadual nº 7.468 de 20 de outubro de 2011.

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**, em GOIÂNIA - GO, dias 26 do mês de setembro de 2017.

**JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO**

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 40209

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2016**

**PROCESSO Nº** 201700004019727 - de 05/04/2017

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 013/2016.

**CONTRATANTE:** ESTADO DE GOIÁS, através da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, representada por seu titular João Furtado de Mendonça Neto.

**CONTRATADA:** COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ nº 01.734.839/0001-16.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor do reembolso (gasto com deslocamento - que compõe o item 'Reembolsos Diversos'), do Contrato nº 027/2016, de Prestação de Serviços Terceirizados de Auxiliar de Manutenção Predial, Chapa de Caminhão, Copeiro, Eletricista, Encanador, Jardineiro, Marceneiro, Mecânico de Manutenção e Instalação de Aparelhos de Climatização e Refrigeração, Pedreiro, Pintor e Porteiro para unidades da Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás.

**TIPIFICAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Estadual nº 18.989/2015 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**VALOR TOTAL:** r\$ 3.432.750,24 (três milhões, quatrocentos e trinta e dois mil setecentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Verbas nºs 2017.23.01.04.122.4001.4.001.03.3.90.37.11.100, e nº 2017.23.01.04.122.4001.4.001.03.3.90.37.03.100, do vigente Orçamento Estadual, conforme Notas de Empenho emitidas pela Seção competente da Secretaria de Estado da Fazenda. No exercício seguinte à conta de dotação apropriada.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 13/09/2017.

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de setembro de 2017.

Protocolo 40210

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA  
GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

TERMO DE INDEFERIMENTO DA OPÇÃO PELO  
REGIME SIMPLER NACIONAL Nº 324/2017

Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006,  
Resolução CGSN nº 94, de 29 de novembro de 2011 e  
Instrução Normativa nº 927 - GSF, de 27 de novembro de 2008.

Ficam as solicitações de opção pelo Simples Nacional dos contribuintes relacionados no quadro abaixo indeferidas por incorrerem na situação impeditiva ao enquadramento neste regime de FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL, conforme Art.17, INCISO XVI da LC Nº 123/06.

Do indeferimento da opção pelo Simples Nacional cabe apresentação de defesa à Gerência de Arrecadação e Fiscalização da Superintendência da Receita no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Goiás, a ser apreciada em instância única.

A defesa deve ser apresentada na Delegacia Regional de Fiscalização em cuja circunscrição situar o domicílio tributário do sujeito passivo, acompanhada de:

- Requerimento, contendo as alegações de defesa contra o indeferimento, dirigido à Gerência de Arrecadação e Fiscalização da Superintendência da Receita, devidamente assinado pelo requerente ou seu representante legal;

- Documentação comprobatória pertinente.

1. Serão disponibilizadas, via internet, na página da Secretaria da Fazenda, no endereço [www.sefaz.go.gov.br](http://www.sefaz.go.gov.br), para consulta individualizada por estabelecimento, todas as informações referentes a este termo.

2. As informações de indeferimento constantes do presente termo foram enviadas à Receita Federal por meio do Portal do Simples Nacional, onde o contribuinte pode consultar o resultado final da solicitação de opção pelo Simples Nacional.

CNPJ Razão Social

28520371000113

W.A.F. DE OLIVEIRA ACABAMENTOS DA CONSTRUCAO - ME

28628431000116

JULIANA BRITO DE SOUSA - ME

28607191000173

REI CAR LAVAJATO LTDA - ME

28188755000180

FERNANDA SILVA DE MORAES EIRELI - ME

28366348000116

AGRO-FORTE EIRELI - ME

28648339000118

EIRES BARBOSA DE OLIVEIRA TELES - ME

27768179000188

MARIA ABADIA FERREIRA ALBERNAZ TAVORA - ME

28520350000106

MARCO ANTONIO CECILIO - ME

28676593000120

ELISETE SZYDLOSKI - ME

28619156000174

DDUO SOLUTIONS SOLUCOES ENERGETICAS LTDA - EPP

28581574000110

ALC CARGA E DESCARGA EIRELI - ME

28237449000197

SOUZA E PAMPLONA LTDA - ME

28234213000105

PAULO CESAR REIS PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME

28503515000123

VM - TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI - ME

28671924000139

WM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA - ME